



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

Considerando o feriado do “Carnaval”;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.617, de 12/01/2024, cópia anexa;

Considerando a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;

Considerando a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, voltando seu funcionamento normal no dia 14 de fevereiro subsequente, a partir das 12h00.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2024.

Elisson de Assis Casarino
Presidente



DECRETO N° 7.617, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta Pontos Facultativos.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos para as repartições públicas municipais, os dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e estabelecido o expediente para o dia 14 de fevereiro de 2024 a partir das 12 horas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Serviço de plantão 24 horas do DEMA - telefone 3832-5455.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 12 de janeiro de 2024.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal